



## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Araquari

**Secretaria requisitante:** Secretaria de Administração.

**Sector requisitante:** Setor de Patrimônio

**Responsável pela Demanda:** Hermes Defáveri

**E-mail:** [sec.administracao@araquari.sc.gov.br](mailto:sec.administracao@araquari.sc.gov.br)

**1. Objeto:** Serviço de leilão, para alienação de bens inservíveis, incluindo veículos, móveis, equipamentos eletrônicos e outros itens obsoletos ou danificados, com o objetivo de otimizar a gestão patrimonial e reduzir custos administrativos.

**2. Justificativa da necessidade da contratação:** A Administração Pública adquire bens móveis permanentes com o objetivo de atender às necessidades administrativas e operacionais essenciais para a prestação de serviços públicos à população. No entanto, com o tempo e o uso contínuo desses bens, muitos acabam se tornando inservíveis — ou seja, ociosos, antieconômicos ou irrecuperáveis. Esses bens, que inicialmente cumprem uma função importante, deixam de atender à finalidade para a qual foram adquiridos, sendo assim, não há mais justificativa para sua permanência no patrimônio público.

O Setor de Patrimônio, em parceria com a Secretaria de Administração do Município de Araquari, tem identificado, de maneira recorrente, um acúmulo de bens inservíveis — tais como veículos, terrenos, sucatas, mobiliários, equipamentos eletrônicos, entre outros itens obsoletos e desgastados — que estão desalocados em diversas repartições municipais. Esses bens, que incluem desde móveis e equipamentos eletrônicos até aparelhos de ar-condicionado, cadeiras, computadores, impressoras, eletrodomésticos, veículos e imóveis, em desuso e, conseqüentemente, têm gerado custos elevados com manutenção, guarda, vigilância e limpeza. Além disso, esses bens ocupam espaços preciosos, que poderiam ser melhor aproveitados para outras finalidades administrativas ou operacionais, promovendo uma maior eficiência no uso dos recursos públicos.

Ressalte-se que essa situação não é uma ocorrência pontual, mas sim um processo contínuo dentro da Administração Pública Municipal. A cada exercício, verifica-se a formação de um novo estoque de bens inservíveis, decorrente de fatores como a substituição natural de equipamentos, a obsolescência tecnológica, os danos irreparáveis e a constante renovação do patrimônio público. Este acúmulo excessivo não só gera custos adicionais, mas também resulta em prejuízos operacionais, comprometendo a eficiência administrativa e dificultando o aproveitamento adequado dos recursos públicos.





Diante deste cenário, é imperativo que a Administração adote medidas que visem não apenas à redução de custos, mas também à organização e racionalização do patrimônio público. A alienação periódica desses bens, por meio de processo licitatório, contribui para a otimização do espaço nas repartições municipais e para a eficiência na gestão de recursos, permitindo que o Município de Araquari continue a priorizar o atendimento às necessidades da população de forma mais eficaz e com o uso responsável de seus bens públicos.

### 3. Descrições e quantidades:

3.1 Os serviços a serem contratados tem sua especificação e quantidade estimada:

ITEM	PRODUTO - DESCRIÇÃO	TIPO DO ITEM (*)	SUB ITEM (**)	MARCA (SE APLICÁVEL)	UNIDADE	VALOR	QUANTIDADE
01	Serviço de <b>leilão, para alienação</b> de bens inservíveis, incluindo veículos, móveis, equipamentos eletrônicos e outros itens obsoletos ou danificados, com o objetivo de otimizar a gestão patrimonial e reduzir custos administrativos.	Serviços	Consumo	NÃO SE APLICA	UNIDADE	R\$ 0,00	1

(\*) **Materiais; serviços; obras; serviços de engenharia.**

(\*\*) **Consumo; permanente; continuado; não continuado.**

Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comum.

A quantidade de bens dependerá diretamente da demanda institucional da Administração Municipal, que será apurada e formalizada pelos setores competentes a partir da avaliação de cada situação concreta. Os leilões serão organizados conforme a necessidade da Prefeitura, podendo ocorrer em diferentes períodos ao longo da vigência do contrato.

**4. Grau de prioridade da compra:** Alto. devido à necessidade urgente de otimizar a gestão patrimonial e reduzir custos com bens inservíveis que ocupam espaços e geram despesas desnecessárias.

**5. Previsão no PCA:** Informamos que a contratação dos serviços em questão está prevista no Plano de Contratação Anual (PCA), conforme estabelecido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos. Conforme detalhamento a seguir:

- ID PCA no PNCP: 83102228000110-0-000002/2025
- Data de publicação no PNCP:31/03/2025
- Id do item no PCA: 316
- Classe/Grupo: Serviços de Leiloeiro
- Identificador da Futura Contratação: NÃO INFORMADO
- Link do PCA no PNCP: <https://pncp.gov.br/app/pca/83102228000110/2025>





**6. Estimativa de valor:** Não há um valor previamente estimado para os bens inservíveis, sendo este apurado e formalizado pelos setores competentes com base na avaliação individual de cada item, considerando suas condições e características específicas. Entretanto, para garantir a atratividade da contratação e resguardar os interesses do Município, será aplicada a fixação de percentual de comissão compatíveis com a legislação e com o mercado, sendo de 5% para bens móveis e bens imóveis, conforme o art. 24 do Decreto nº 21.981/1932 e o art. 6º, §1º, do Decreto Federal nº 11.461/2023.

**7. Prazo de entrega/ execução:** O prazo para a execução do serviço será estabelecido conforme a avaliação dos bens inservíveis e as etapas do processo, respeitando as necessidades e a complexidade de cada item, com definição posterior pelos setores competentes.

**8. Recursos orçamentários:** Não será necessária a realização de reserva na dotação, uma vez que a alienação dos bens inservíveis não implicará em gastos prévios, sendo realizada por meio de leilão com o objetivo de gerar receita para o Município.

**9. Local e horário da entrega/execução:** A execução do serviço será realizada nas dependências da Prefeitura Municipal de Araquari ou em outros locais definidos pelos setores competentes, conforme as necessidades e o cronograma estabelecido. O horário será acordado entre as partes, respeitando a disponibilidade das unidades envolvidas.

**10. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda:** Não

**11. Indicação do fiscal do contrato ou servidor que fará a liquidação da despesa:** RODRYGO REGIS DE CARVALHO ANASTACIO

Araquari, 15 de abril de 2025.

\_\_\_\_\_  
**HERMES DEFÁVERI**  
Secretário de Administração

**OBSERVAÇÕES:**

